

LEI Nº 1.626, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Autoria: Vereador Damião Rildo da Silva

Denomina Passagem Molhada no Distrito de Pio-X de Paulo Soares da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ /PB

Faço saber que A Câmara Municipal de Sumé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Passagem Molhada no Distrito de Pio-X de Paulo Soares da Silva, localizado na saída para a cidade de Amparo-PB, na zona rural do município de Sumé-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé/PB, em 13 de setembro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município